



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.882, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.087, de 23 de novembro de 2015,

### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

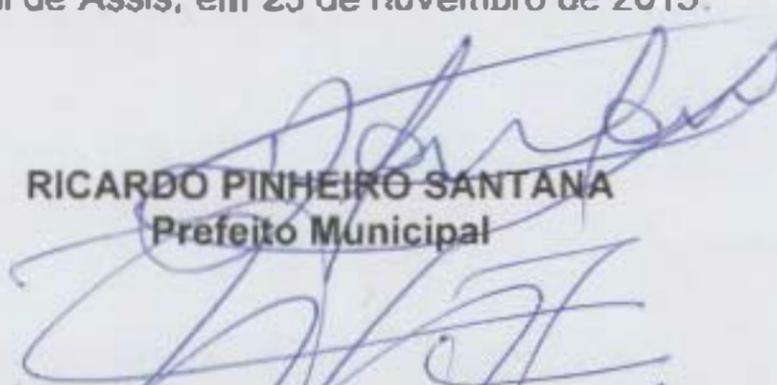
6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.3.	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA		
12.126.0074.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15384) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	60.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15481) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS	740.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>RS</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 2015.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de novembro de 2015.